



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 069/93,

DE 15 DE MAIO DE 1993.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 500% (Quinhentos por cento) do valor do Orçamento /93, para cobrir insuficiência de dotações Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 1993.

SANNCIONO A PRESENTE
LEI EM 15/05/1993.

LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

